



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-ae40-fb722cbdl44a



Lei de Diretrizes Orçamentárias

L D O

Exercício de 2017



SUMÁRIO

Disposições Preliminares.....	1
Capítulo I – Aspectos do Município.....	1
Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal.....	5
Capítulo III - Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações	7
Seção I - Das Disposições Gerais.....	7
Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ..	8
Seção III - Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações	12
Capítulo III – Da Geração da Despesa	15
Capítulo IV - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17
Capítulo V - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas.....	18
Capítulo VI - Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável.....	18
Seção I - Das Disposições Gerais.....	18
Seção II - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal	19
Capítulo VII - Das Disposições Finais	20
ANEXOS.....	23



PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

JOSÉ TEIXEIRA NETO, Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Após aprovação no plenário da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2017, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

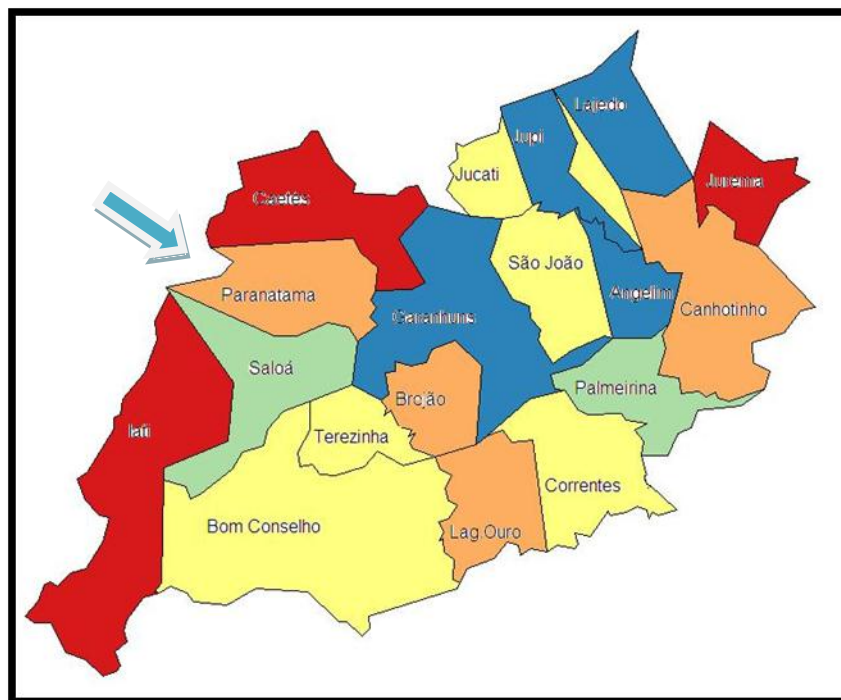
- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - a geração de despesa;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2017, levando em conta os seguintes aspectos:



I - GEOGRÁFICOS:



- a) O município de Paranatama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura média anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.

II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População: 11.001 habitantes

População urbana: 2.238 (20,34)%

População rural: 8.763 (79,66)%

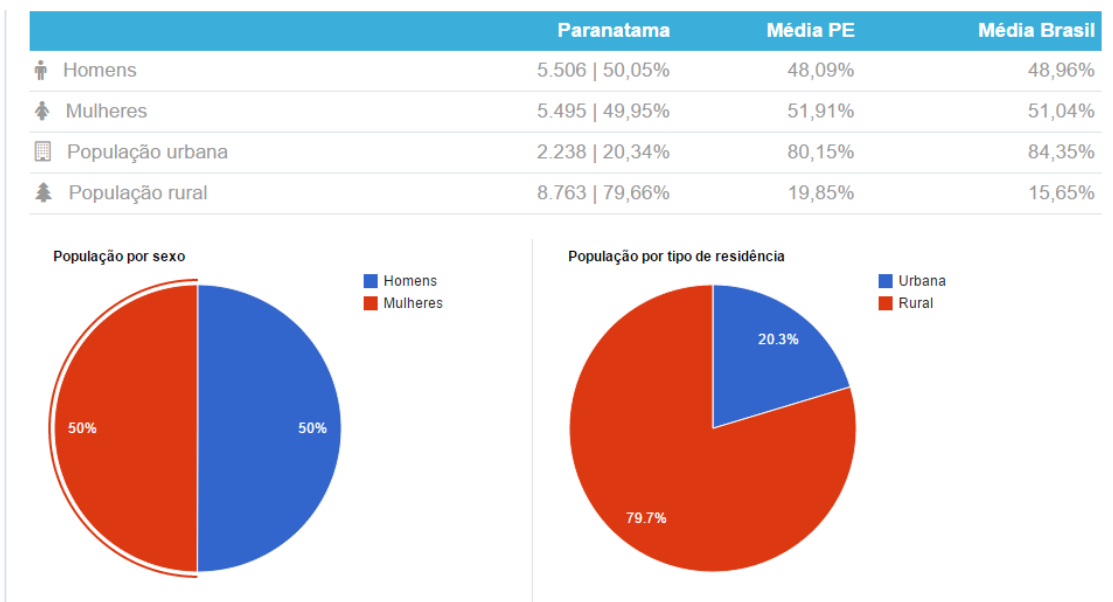
População do sexo masculino: 5.506 (50,05)%

População do sexo feminino: 5.495 (49,95)%

Densidade Demográfica: 47,65 hab/km²



Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.



III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

a) AGRICULTURA

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

b) PECUÁRIA

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

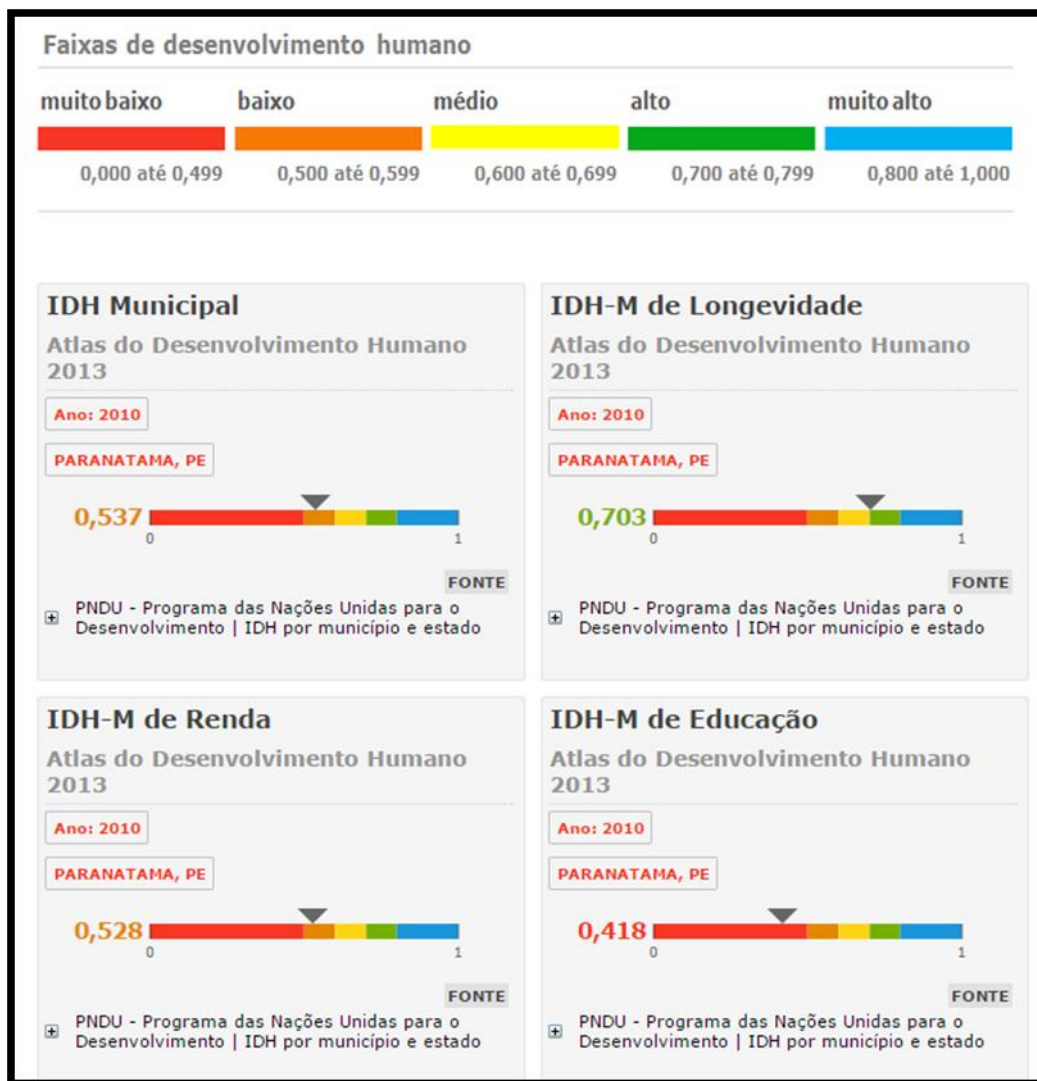
c) COMÉRCIO

As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comércio de Paratama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.

d) INDÚSTRIA



O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paratama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.¹

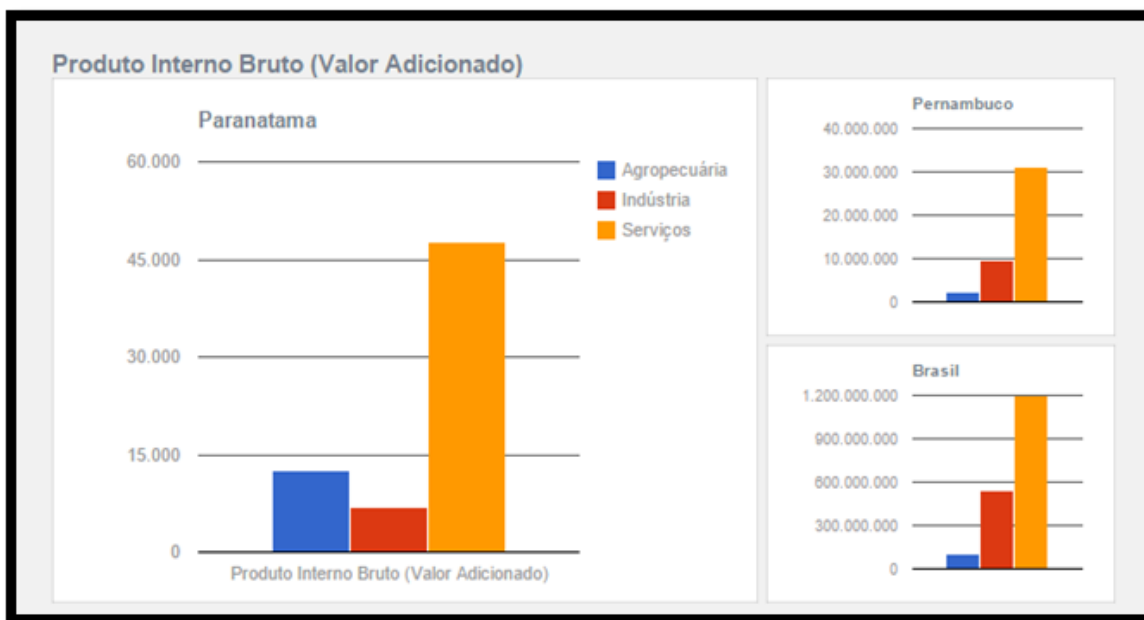


A renda per capita das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2014 era de **3.656** dentre as quais:



- 2.698 com renda per capita familiar de até R\$77,00;
- 343 com renda per capita familiar entre R\$77,00 e R\$ 154,00;
- 389 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 226 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB per capita do Município igual a 6.201,39 reais²:



CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

² Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA



III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - em consonância com a nova secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem à redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

XI - elaborar e implementar junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal – PSM.

XII - construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades.

XIII - incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas.

XIV - Fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

XV – Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração



de emprego e renda.

XVI – Implantação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confeção de produtos Têxtil.

XVII – Implantação da Casa do Empreendedor.

XVIII – Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

XIX – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

XX – Desenvolvimento e Implantação do Programa Municipal do Leite das Crianças, com o intuito de fornecer leite às Crianças de 0 a 6, através de ações de políticas públicas executadas pela secretaria de Assistência Social;

XXI – Promover Atividades de Incentivo ao Desporto, bem como adotar mecanismos de propagação do potencial turístico e cultural de nosso município, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências.

Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I-A.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de



prioridade, às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções ns°. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V - demais despesas correntes.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a



Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

Art. 11. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2016, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

- I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - informações complementares.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:

- I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
- III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;
- III - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015;
- IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes;
- V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;



VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

V – outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei n.º. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar n.º. 101/2000.



Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 17. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais;

III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - da cobrança da dívida ativa;

VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;

IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro



órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações

Art. 20. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2016, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2016, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2016, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.



§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

V – o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;



II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões; ou
- b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula, ficando obrigado o Poder Legislativo apreciar e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;



II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 32. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:



I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:

I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4º As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 34. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2017, com base na folha de pagamento de junho de 2016, para que possam ser projetados para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1º, e seus incisos.

Art. 36. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº. 101/2000.



Art. 38. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - fiscalização fazendária;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V – assistência social em geral
- VI – outras.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 39. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;
- IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 40. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem estar social.

Art. 41. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:



I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 42. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 43. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Seção II **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paranatama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figura uma junto ao INSS oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2017. Incorre na mesma natureza diversas dívidas a título de precatórios.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do



Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos



recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;

IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterà reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2015.

Art. 52. A proposta Orçamentária conterà a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2017.

Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)

Anexo II - Metas Fiscais

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o quadriênio de 2017 a 2020 e da Lei Orçamentária 2017, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 56. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito



Classificação	Descrição	Recursos	2017
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		55.176.260,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.586.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS		2.480.000,00
1112.01.00.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1199	50.000,00
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		400.000,00
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		400.000,00
1112.04.31.00	Imp.de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend. do Trabalho	1199	200.000,00
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1199	200.000,00
1112.08.00.00	Im.s/Tran.InterVivos de Bens Imo.de Direitos Reais s/Imoveis	1199	30.000,00
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		2.000.000,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1199	2.000.000,00
1120.00.00.00	TAXAS		100.000,00
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLICIA		68.000,00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1199	10.000,00
1121.20.00.00	TAXA P/EXERCÍCIO DE PODER DA POLÍCIA		10.000,00
1121.25.01.00	Taxa Licença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais	1199	10.000,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1199	10.000,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Política	1199	20.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00
1122.20.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	1199	10.000,00
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1199	10.000,00
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1199	10.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.877.600,00
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.877.600,00
1210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		1.877.600,00
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO		1.871.600,00
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo p/Regime Própria Previdência	2501	1.850.000,00
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo p/Regime Próprio Previdência	2501	14.400,00
1210.29.11.00	Contribuições de Pensionistas p/Regime Própria de Previdência	2501	7.200,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		352.400,00
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		352.400,00
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS		152.400,00
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		132.400,00
1325.01.02.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	2202	30.000,00
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FMS	1199	15.000,00
1325.01.05.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - MDE	1199	20.000,00
1325.01.10.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUMASP	1199	15.000,00
1325.01.11.00	Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDECA	1199	2.400,00
1325.01.12.00	Receitas de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FEM	1199	0,00
1325.01.99.00	Rec.de Remun. de Depos. Bancarios Outros R.Vinculados	1199	50.000,00
1325.02.00.00	Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados		20.000,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1199	20.000,00
1328.00.00.00	REM. DOS INVEST. DO REG. PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR		200.000,00
1328.10.00.00	Rem. Inv. Reg. Proprio de Prev. do Serv. Renda Fixa - RPPS	1501	40.000,00
1328.20.00.00	Rem. Inv. Reg. Proprio de Prev. do Serv. Renda Variavel - RPPS	1501	160.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		420.000,00
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAUDE		90.000,00
1600.05.10.00	Serviços Ambulatoriais	1199	50.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2017
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	1199	40.000,00
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1199	10.000,00
1600.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	1199	10.000,00
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	1199	10.000,00
1600.40.00.00	Serviços de Abate de Animais	1199	50.000,00
1600.90.00.00	Outros Serviços	1199	20.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.760.760,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		49.555.760,00
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		25.700.660,00
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		16.030.000,00
1721.01.02.00	Cota - Parte de Fundo de Participação dos Municípios	1199	16.000.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1199	10.000,00
1721.01.06.00	Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA	1199	10.000,00
1721.01.07.00	FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações	1199	10.000,00
1721.04.05.00	Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1199	10.000,00
1721.20.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		180.000,00
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		180.000,00
1721.22.70.00	Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1199	180.000,00
1721.30.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		9.320.700,00
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		5.081.400,00
1721.33.11.00	Piso de Atenção Básica	2401	1.000.000,00
1721.33.12.00	PSF - Programa de Saúde da Família	2419	1.400.000,00
1721.33.13.00	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	2418	1.000.000,00
1721.33.14.00	SB - Saúde Bucal	2421	220.000,00
1721.33.21.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	2416	150.000,00
1721.33.22.00	Vigilância em Saúde	2416	130.000,00
1721.33.23.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	2422	114.000,00
1721.33.24.00	Vigilância Sanitária	2420	96.000,00
1721.33.25.00	Transf.Teto Munic.Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar	2403	130.000,00
1721.33.26.00	Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	2405	180.000,00
1721.33.27.00	Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha	2416	80.000,00
1721.33.28.00	Transferências do SUS - Especialidades Regionais	2416	160.000,00
1721.33.29.00	Transferências do SUS - PMAQ	2402	180.000,00
1721.33.41.00	Comp.Básica de Assist. Farmacêutica	2423	135.000,00
1721.33.42.00	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	2416	94.400,00
1721.34.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.394.300,00
1721.34.01.00	PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	2309	164.800,00
1721.34.02.00	PBT - PAC - Programa de Ação Continuada	2309	120.000,00
1721.34.03.00	PBT - API - Programa de Assistência ao Idoso	2302	120.000,00
1721.34.04.00	Outros Programas - PBF - Piso Básico Fixo	2309	95.000,00
1721.34.05.00	PBV - Pró Jovem	2309	180.000,00
1721.34.06.00	Bolsa Família - PETI Jornada Rural	2312	125.000,00
1721.34.07.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	2308	155.000,00
1721.34.08.00	Bolsa Família	2307	114.500,00
1721.34.09.00	PETI - Piso Var. Méd.Complexidade	2312	170.000,00
1721.34.99.00	Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	2302	150.000,00
1721.35.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE		2.799.000,00
1721.35.01.00	Transferência do Quota Salário Educação - QSE	2205	900.000,00
1721.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PDDE	2206	124.000,00
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PNAE - EJA	2207	250.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2017
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE, referente ao programa - PNATE	2209	315.000,00
1721.35.05.00	PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar	2207	120.000,00
1721.35.06.00	PNAEP - Pré Escola	2207	140.000,00
1721.35.07.00	PNAEF - Fundamental	2207	140.000,00
1721.35.08.00	Convênio Transportes de Estudantes	2204	160.000,00
1721.35.09.00	Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola	2204	200.000,00
1721.35.99.00	Outras Transf. Dir. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	2208	450.000,00
1721.36.00.00	Transf. Finac. do ICMS - Desoneração Lei n. 87/96	1199	50.000,00
1721.90.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		150.960,00
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	1199	150.960,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		7.038.180,00
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECITA DOS ESTADOS		6.818.100,00
1722.01.01.00	Cota - Parte do ICMS (Receita Bruta)	1199	6.298.150,00
1722.01.02.00	Cota - Parte do IPVA (Receita Bruta)	1199	310.000,00
1722.01.04.00	Cota - Parte do IPI(Receita Bruta)	1199	60.000,00
1722.01.13.00	Cota - Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	1101	120.000,00
1722.01.14.00	Transferências do FDS	1199	30.000,00
1722.90.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS		220.000,00
1722.99.00.00	Outras Transferências de Estados	1199	220.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		16.810.000,00
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		14.960.000,00
1724.01.01.00	Fundeb - Origem FPE	2202	4.700.000,00
1724.01.02.00	Fundeb - Origem FPM	2202	4.500.000,00
1724.01.03.00	Fundeb - Origem ICMS Estado	2201	4.600.000,00
1724.01.04.00	Fundeb - Origem IPI Exportação	2202	90.000,00
1724.01.05.00	Fundeb - Origem IPVA	2202	800.000,00
1724.01.06.00	Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96	2201	150.000,00
1724.01.07.00	Fundeb - Origem - ITCMD	2201	90.000,00
1724.01.08.00	Fundeb - Origem ITR	2201	30.000,00
1724.02.00.00	Tranf.Rec.da Complementação da União ao FUNDEB	2201	1.850.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		210.000,00
1761.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00
1761.90.00.00	OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO		150.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1199	150.000,00
1762.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados e do Dist. Fed. e Entidades		60.000,00
1762.02.01.00	Programa a Caminho da Escola	1199	60.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		400.500,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		206.500,00
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		86.000,00
1911.30.00.00	MULTAS E JUROS		40.000,00
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre a Prop. Territ.Urb - IPTU	1199	20.000,00
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre a Tran. de Bens Imo. - ITBI	1199	20.000,00
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora e Imp. sobre Serviços - ISS	1199	20.000,00
1911.90.00.00	Multas e Juros sobre Outros Tributos	1199	26.000,00
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p RPPS	1199	12.000,00
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor p/RPPS	1199	12.000,00
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	1199	12.000,00
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	1199	24.500,00
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	1199	20.000,00
1913.90.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outros Tributos	1199	20.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2017
1919.26.00.00	Multas Previstas na Legislação s/Defesa do Direitos Difusos	1199	20.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		140.000,00
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES		40.000,00
1921.90.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		40.000,00
1921.99.00.00	Outras Indenizações		40.000,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações	1199	20.000,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - RPPS	1199	20.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES		100.000,00
1922.10.00.00	Compensações Financeiras entre os RGPS e os RPPS	1199	20.000,00
1922.90.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		80.000,00
1922.99.00.00	Outras Restituições		80.000,00
1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	1199	20.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	1199	20.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	1199	20.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	1199	20.000,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	1199	10.000,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		54.000,00
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.400,00
1931.01.00.00	REC. DA DIV. ATIV. DO IMP. SOBRE RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA		0,00
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre o IPTU	1199	10.000,00
1931.12.00.00	Rec. da Div. Ativ. do Imp. sobre Transf. de Bens Imóveis - ITBI	1199	2.400,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1199	2.400,00
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1199	6.000,00
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.600,00
1932.90.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.600,00
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária e Outras Receitas		33.600,00
1932.99.01.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária Outra Receita - Principal	1199	33.600,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00
1990.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.516.440,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		12.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1199	12.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.504.440,00
2421.01.00.00	Transferências de Rec. Sistema único de Saúde - SUS	1199	36.000,00
2421.02.00.00	Transferências de Rec. destinados a Prog. de Educação	1199	36.000,00
2421.90.00.00	Outras Transferências da União	1199	877.600,00
2422.90.00.00	Outras Transferências dos Estados	1199	24.840,00
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.530.000,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.760.000,00
2471.01.00.00	Transferências Convênios União p/Sistema Único de Saúde - SUS	2416	500.000,00
2471.02.00.00	Transferências Convênios da União p/Programas da Educação	2208	500.000,00
2471.03.00.00	Transferências Convênios da União p/Prog. Saneamento Básico	2416	60.000,00
2471.90.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1199	700.000,00
2472.00.00.00	Transf. de Conv. dos Estados, Dist. Fed. e sua Entidades		1.770.000,00
2472.02.00.00	Transferências Convênios Estados p/Programas da Educação	1199	60.000,00
2472.03.00.00	Transferências Convênios Estados p/Prog.Saneamento Básico	1199	60.000,00
2472.90.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1199	750.000,00
2472.90.01.00	Transf. Convênio FEM - Calçamento Floriano Duda	1199	200.000,00
2472.90.02.00	Transf. Convênio FEM - Calçamento Antônio Souto	1199	200.000,00



RECEITAS

Classificação	Descrição	Recursos	2017
2472.90.03.00	Transf. Convênio FEM - Calçamento Reforma Hospital	1199	300.000,00
2472.90.04.00	Transf. Convênio FEM - Mãe	1199	100.000,00
2472.90.05.00	Transf. Convênio FEM - Calçamento Alto da Serra	1199	100.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		2.214.880,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.203.880,00
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.407.660,00
7210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.199.880,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária		2.199.880,00
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1199	1.800.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1199	1.400,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	1199	1.200,00
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Debitos	1199	379.200,00
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		10.000,00
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		10.000,00
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.30.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.910.500,00
9100.00.00.00	DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.910.500,00
9120.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.30.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9172.10.01.00	Dedução da Receita do FPM	1199	-3.000.000,00
9172.10.05.00	Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB	1199	-1.000,00
9172.13.01.00	Dedução da Receita do ICMS - Deson. - p/Formação FUNDEB	1199	-3.000,00
9172.20.11.00	Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB	1199	-880.000,00
9172.20.12.00	Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB	1199	-25.000,00
9172.20.13.00	Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB	1199	-1.500,00
TOTAL			58.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Fonte em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44f1-9e40-fb722c0bd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.001 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores

OBJETIVO

Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.420,00
TOTAL		11.420,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Executar as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo

OBJETIVO

Executar os serviços de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativo

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	852.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	129.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		1.413.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0032 - Controle Interno
 Plano de Ação: 04.122.0032-2.001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

DIRETRIZES

Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

OBJETIVO

Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		144.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Executar os serviços administrativos da Secretaria de Governo

OBJETIVO

Executar as atividades junto as instituições de acordo com as políticas governamentais

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	90.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL		1.030.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.002 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

DIRETRIZES

Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
TOTAL		778.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44e0-9ea0-fb722c0bd1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-2.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos permanentes

OBJETIVO

Adquirir equipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais

Código	Descrição	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL		40.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	13.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
TOTAL		2.427.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.005 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assist.Social

DIRETRIZES

Apoiar as realizações de natureza educacional, atividades da saúde e assistência social geral

OBJETIVO

Patrocinar no que couber os conselhos municipais nas suas realizações para melhor servir a população, haja vista a necessidade instaurada com a criação dos mencionados conselhos municipais

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		60.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.006 - DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Desapropriação, Aquisição de Imóveis para as Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Desapropriação de Imóveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO

Desapropriar quaisquer imóveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o princípio da supremacia do interesse público

Código	Descrição	Valor
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00
TOTAL		110.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e008606c6-4a00-4dfe-81b7-2c0bd1d44a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
 Plano de Ação: 04.128.0410-2.006 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A CAPACITAÇÃO DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção de Atividades Direcionadas a Capacitação de Recursos Humanos

DIRETRIZES

Promover o avanço nos atendimentos do Departamento de Recursos Humanos

OBJETIVO

Qualificar e Capacitar os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos para a melhoria no atendimento ao pessoal e aos colaboradores do Poder Executivo Municipal

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		62.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Programa: 0405 - Divulgação Institucional
 Plano de Ação: 04.131.0405-2.007 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

DIRETRIZES

Promover a divulgação dos atos administrativos

OBJETIVO

Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalística em atendimento ao princípio constitucional da publicidade

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		130.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Programa: 1901 - Inclusão Digital
 Plano de Ação: 19.126.1901-2.008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do Centro de Inclusão Digital

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro

OBJETIVO

Executar e Acompanhar com qualidade as atividades do centro de inclusão digital nos atendimentos ao público

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		44.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 99.999.0401-2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais da Administração

DIRETRIZES

Reservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

OBJETIVO

Manter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas

Código	Descrição	Valor
9.9.91.99	Regime de Execução Especial	400.000,00
TOTAL		400.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.010 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	88.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	11.000,00
3.3.90.47	Obrigações TrIBUTÁRIAS e Contributivas	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
TOTAL		2.353.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ecc.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44fc-9ea0-fb722cbb1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Amortização da Dívida Interna

DIRETRIZES

Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO

Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2017
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	600.000,00
TOTAL		600.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Encargos da Dívida Interna

DIRETRIZES

Juros e Encargos da Dívida Interna

OBJETIVO

Juros e Encargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2017
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	5.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0114 - Programas de Piscicultura
 Plano de Ação: 20.605.0114-2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Programa de Piscicultura

DIRETRIZES

Manter a sustentabilidade do Programa Municipal de Piscicultura

OBJETIVO

Executar as atividades básicas para o fiel cumprimento do programa em apreço

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
 Plano de Ação: 20.606.0096-1.008 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PLANTIOS DE MILHO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		50.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 607 - IRRIGAÇÃO
 Programa: 0077 - Irrigação
 Plano de Ação: 20.607.0077-2.014 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Kits de Irrigação em Comunidades Rurais

DIRETRIZES

Manter os agricultores com sua empreitada de irrigação

OBJETIVO

Executar a distribuição de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		30.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0112 - Promoção Agrária
 Plano de Ação: 20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças

DIRETRIZES

Distribuir Sementes e Mudanças aos pequenos e médios agricultores

OBJETIVO

Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudanças, mediante estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		31.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 20.608.0401-2.015 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao publico

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL		617.800,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 20.608.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		22.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 609 - Defesa Agropecuária
 Programa: 0087 - Defesa Sanitária Animal
 Plano de Ação: 20.609.0087-2.016 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		329.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição
 Plano de Ação: 12.306.0427-2.017 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

DIRETRIZES

Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		610.000,00



DESPESAS

R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4e46-b9e4-91b7225d119a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 12.361.0021-1.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Fonte de Recurso: 2200 - Recursos Vinculados a Educação

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
TOTAL		112.700,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO
 Fonte de Recurso: 2204 - Recursos a Caminho da Escola

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Construção, Restauração ou Ampliação de Escolas Municipais

OBJETIVO

Construir, restaurar ou ampliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		40.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.012 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO ALTO DA SERRA
 Fonte de Recurso: 2200 - Recursos Vinculados a Educação

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

DIRETRIZES

ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00
TOTAL		11.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.018 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
 Fonte de Recurso: 2206 - Recursos do PDDE

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola

DIRETRIZES

Manter as ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais

OBJETIVO

Executar as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
TOTAL		25.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Manter o ensino da 1ª a 8ª série do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL		277.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0237 - Material de Apoio Pedagógico
 Plano de Ação: 12.361.0237-1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES

Aquisição de Material

OBJETIVO

Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 12.361.0401-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Salário Educação

DIRETRIZES

Manter o programa Salário - Educação do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL		111.600,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos

OBJETIVO

Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		22.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos as demandas dos alunos

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
TOTAL		33.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.021 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

DIRETRIZES

Apoiar os alunos

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de transporte escolar no município

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		67.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.022 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP.
 Fonte de Recurso: 2209 - Recursos do PNATE

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar

DIRETRIZES

Dá apoio ao Programa de Transporte Escolar

OBJETIVO

Propiciar melhoria no transporte escolar no município

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
TOTAL		334.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação
 Plano de Ação: 12.364.0205-2.023 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção e Manutenção do Transp. Escolar Universitário

DIRETRIZES

Manter o funcionamento do transporte universitário

OBJETIVO

Propocionar o melhor transporte universitário

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		35.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0190 - Educação Pré-Escolar
 Plano de Ação: 12.365.0190-2.024 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Educação Infantil

DIRETRIZES

Manter a educação infantil no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação infantil

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		86.400,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 1206 - Ensino de Jovens e Adultos
 Plano de Ação: 12.366.1206-2.025 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter o ensino de jovens e adultos no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.200,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		59.400,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação
 Plano de Ação: 12.367.0205-2.026 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da educação especial

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação especial no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
TOTAL		68.700,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-1.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO

Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL		22.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.027 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Instrumentos Musicais

DIRETRIZES

Aquisição de Instrumentos Musicais

OBJETIVO

Adquirir Diversos Instrumentos Musicais

Código	Descrição	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		42.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Biblioteca Pública

DIRETRIZES

Manter a biblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuperação da biblioteca

OBJETIVO

Propiciar melhoria na comunidade relacionada a cultura municipal

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		89.700,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 13.392.0401-2.029 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura

DIRETRIZES

Manter os serviços na qualidade cultural no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade cultural no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		106.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 1511 - Promoção da Cultura e Lazer
 Plano de Ação: 13.813.1511-1.017 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Implantação do Programa Cinema para Todos

DIRETRIZES

Implantar um Programa Cinema para Todos

OBJETIVO

Implantar de acordo com o programa do Governo

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		43.600,00



R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-9e49-81b722c0bd1d44

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0247 - Difusão Cultural
Plano de Ação: 27.812.0247-2.030 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO DESPORTO
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

DIRETRIZES

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

OBJETIVO

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

Código	Descrição	2017
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0224 - Desporto Amador
 Plano de Ação: 27.813.0224-2.031 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos das atividades desportivas no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do esporte no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
TOTAL		119.900,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0187 - Erradicação do Analfabetismo
 Plano de Ação: 12.361.0187-2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		42.750,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-1.018 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Reforma de Escolas

DIRETRIZES

Construção de edificações destinadas as escolas municipais

OBJETIVO

Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.ecc.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44e1-91e1-f052c0bd1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Programa de Transporte Escolar

DIRETRIZES

Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados

OBJETIVO

Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40%

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
TOTAL		278.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	60.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL		5.206.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Remunerar os profissionais do ensino fundamental

OBJETIVO

Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.650.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	60.000,00
TOTAL		8.033.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0199 - Ensino Polivalente
 Plano de Ação: 12.361.0199-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS E
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	652.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	149.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	33.000,00
TOTAL		1.005.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		572.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do ensino infantil

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	10.000,00
TOTAL		922.200,00



R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-9e48-1b7226bd1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 695 - TURISMO
 Programa: 0363 - Promoção do Turismo
 Plano de Ação: 04.695.0363-2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Voltadas ao Turismo

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos de turismo

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade da propagação e dos eventos

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		16.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-9e48-67b7229d1194

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.040 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção e Apoio as Festividades

DIRETRIZES

Promover, patrocinar festividades cívicas, folclóricas e tradicionais no município

OBJETIVO

Propiciar melhor qualidade de eventos no município

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	8.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
TOTAL		480.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 18.542.0021-2.041 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

OBJETIVO

Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		251.100,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE)
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 Programa: 0043 - Organização e Modernização Administrativa
 Plano de Ação: 18.542.0043-1.019 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO D
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		294.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Prédios

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Edificações gerais da administração

OBJETIVO

Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice
 Plano de Ação: 04.241.0485-1.021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Centros

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de um centro destinado a tratar adequadamente o idoso

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de um centro físico de convivência do idoso

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.ecc.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento:e0bd60c6-4a00-44fc-9ea0-fb722cbbd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 08.244.0406-1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários na sede e distritos

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.e-ctec.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:e0bd60c6-4a00-44fc-9e40-fb722cbbd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 08.544.0447-1.023 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABASTECIMENTO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção de Cisternas Comunitárias

DIRETRIZES

Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 13.392.0025-1.025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44fc-9e40-fb722c0bd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 14.512.0448-1.026 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:e0bd60c6-4a00-44fc-9e40-fb722c0bd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.027 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO CORREIA DE ASSIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44c6-9e41-722c0d1d44a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 15.451.0402-1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos e Máquinas

DIRETRIZES

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		210.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44c0-8e48-1b722c0bd144a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 15.451.0447-1.030 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES

Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO

Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00
TOTAL		180.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias
 Plano de Ação: 15.451.0537-1.031 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços de infra-estrutura no município

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1503 - Academia das Cidades
 Plano de Ação: 15.451.1503-1.032 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e/ou Manutenção da Academia das Cidades

DIRETRIZES

Construir e/ou manter os serviços da academia das cidades no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paratama

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
TOTAL		213.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na urbanização do município

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.034 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE COM URBANIZAÇÃO DO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção do Portal da Cidade

DIRETRIZES

Construção do Portal de Entrada da Cidade

OBJETIVO

Construir um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo

Código	Descrição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0575 - Vias Urbanas
 Plano de Ação: 15.452.0575-2.042 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão de Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da secretaria de obras

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços administrativos e burocráticos

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		2.263.300,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.511.0448-1.035 - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA-LIVRE DO POVOADO ALTO DA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
TOTAL		110.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e0bd60c6-4a00-44c0-9449-81b722c0d1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.512.0448-1.036 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU CALÇAMENTO NOS LOTEAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL		550.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 16 - HABITAÇÃO
 SubFunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
 Programa: 0316 - Habitações Urbanas
 Plano de Ação: 16.482.0316-1.037 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares

DIRETRIZES

Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anseios da população carentes da zona urbana e rural

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.511.0448-1.038 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção ou Reforma de esgotos nos distritos

OBJETIVO

Atender com qualidade as necessidades básicas

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:e0bd60c6-4a00-4efc-8e4d-61b229d1d44a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 18.544.0447-2.043 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CARROS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Custeio de Abastecimento D'água Emergencial em carros - pipas

DIRETRIZES

Manter o Abastecimento D'água apenas em carater emergêncial

OBJETIVO

Manter e Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
TOTAL		152.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 20.605.0447-1.039 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTOS,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		370.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 20.605.0486-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, AÇOUGUE E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros

DIRETRIZES

Construção ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre

OBJETIVO

Manter e Incentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		300.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0534 - Estradas Vicinais
 Plano de Ação: 20.606.0534-1.041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLHADAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 SubFunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 22.692.0025-1.042 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA AGROINDUSTRIA DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.043 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 25 - ENERGIA
 SubFunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
 Programa: 0268 - Distribuição de Energia Elétrica
 Plano de Ação: 25.752.0268-1.044 - CONST.REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO ()
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Rede Elétrica

DIRETRIZES

Manter regularmente o fornecimento de energia com a constante recuperação da rede elétrica

OBJETIVO

Propiciar uma melhor qualidade no fornecimento de Energia Elétrica

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.782.0025-1.045 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Aplicação de Sistema Viário de Terminais

DIRETRIZES

Construção de Unidades Viárias e Terminais de Passageiros

OBJETIVO

Construir terminais de passageiros com a implantação de um sistema viário para melhor servir a população

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:e0bd60c6-4a00-4efc-8e41-b229d1d44a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0538 - Conservação de Rodovias
 Plano de Ação: 26.782.0538-2.044 - MANUTENÇÃO, CONserto E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACESSO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso

DIRETRIZES

Manutenção e Conserto

OBJETIVO

Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	45.000,00
TOTAL		135.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.046 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PISTA DE VAQUEJADA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Parques e Pista de Vaquejada

DIRETRIZES

Construção e Reforma de parques, pista de vaquejadas

OBJETIVO

Promoção de eventos realizados em parques municipais, pista de vaquejadas

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.047 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS-
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Const.Rest.e Amp. de Quadras e Estádios esportivos

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios esportivos

OBJETIVO

Propiciar junto a rede de ensino municipal e seus alunos matriculados um incentivo ao esporte

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00



DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - Administração Geral
Plano de Ação: 08.122.0021-2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do FMAS

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos do Fundo de Assistência Social

OBJETIVO

Propiciar melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL		1.362.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice
 Plano de Ação: 08.241.0485-2.046 - GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -
 Fonte de Recurso: 2309 - Recursos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

DIRETRIZES

Manter a plena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa

OBJETIVO

Promoção da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	280,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
TOTAL		79.280,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.242.0486-1.048 - MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADAS ASSIS.SOCIAL - CREAS
 Fonte de Recurso: 2309 - Recursos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		222.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stecf.cepe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=60bd60c6-4a00-4efc-8e4e-2e1b229d1d4a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição
 Plano de Ação: 08.243.0427-1.049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL LEITE DAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação para Implantação do Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos

DIRETRIZES

Manter e Garantir o Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos com a adoção da Fórmula Infantil em fornecimento de Leite em

OBJETIVO

Propiciar a distribuição de Leite como Suplementação Alimentar para as crianças de nosso município

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		460.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD E IGD SUAS
 Fonte de Recurso: 2308 - Recursos IGD/SUAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

DIRETRIZES

Manter e Garantir a Continuidade da Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

OBJETIVO

Propiciar as Melhoras Adequadas junto as Políticas de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		240.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-9e4d-fb822ad1d44a

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0215 - Cursos de Qualificação
 Plano de Ação: 08.244.0215-1.050 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		83.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.048 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
 Fonte de Recurso: 2309 - Recursos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação do Programa de Atenção a Criança

DIRETRIZES

Manutenção das atividades administrativas do PAC

OBJETIVO

Promoção do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
TOTAL		347.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.049 - DIST.(PRÓTESE,ÓCULO,CADEIRA RODA,ATAÚDE,PEIXE,REMÉDIO)
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES

Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO

Propiciar a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral

Código	Descrição	Valor
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
TOTAL		400.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.050 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
 Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família

DIRETRIZES

Manter as atividades administrativas e de gestão do PAIF

OBJETIVO

Propiciar a integralização do núcleo familiar

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
TOTAL		134.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.051 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS
 Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO

Promover as atividades em benefício da população

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00
TOTAL		231.440,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.052 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 Fonte de Recurso: 2307 - Recursos Bolsa Família IGD

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Vinculadas ao Programa Bolsa Família

DIRETRIZES

Manter o atendimento para o funcionamento do PBF

OBJETIVO

Promover o atendimento através de monitores a sociedade para o funcionamento do PBF

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		92.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0353 - Comercialização
 Plano de Ação: 22.334.0353-1.051 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)
 Fonte de Recurso: 2313 - Recursos Pernambuco no Batentes

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	49.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		228.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.301.0428-2.053 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
 Fonte de Recurso: 2419 - Recursos do PSF

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF

DIRETRIZES

Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF

OBJETIVO

Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF'S

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		2.602.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-1.052 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC. DE SAUDE
 Fonte de Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc

DIRETRIZES

Construção de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde

OBJETIVO

Construir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00
TOTAL		200.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES
 Fonte de Recurso: 2418 - Recursos do PACS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários

DIRETRIZES

Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	652.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		1.066.700,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.055 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS

DIRETRIZES

Manter as atividades de Gestão e Administrativas do FMS

OBJETIVO

Propiciar um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.650.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	650.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	60.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
TOTAL		4.981.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
 Fonte de Recurso: 2423 - Recursos da Farmácia Básica

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Farmácia Básica

DIRETRIZES

Manter a aplicação integral do Programa Farmácia Básica

OBJETIVO

Adquirir e distribuir gratuitamente medicamentos para população em tratamento de saúde

Código	Descrição	Valor
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
TOTAL		110.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 Fonte de Recurso: 2421 - Recursos da Saúde Bucal

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

DIRETRIZES

Manter o Programa Saúde Bucal no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		137.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.058 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 Fonte de Recurso: 2410 - Recursos Centro Especialidades Odontologicas

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
TOTAL		353.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.302.0428-2.059 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)
 Fonte de Recurso: 2411 - Recursos do SAMU

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	14.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		310.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO
 Fonte de Recurso: 2407 - Contra-Partida Estadual p/Atenção Primária

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação do Programa de Atenção Especializada

DIRETRIZES

Manter os programas de especialidades regionais

OBJETIVO

Propiciar a melhoria no combate e atenção as especialidades regionais

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		105.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO
 Fonte de Recurso: 2424 - Recursos do TFD

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações do Programa Tratamento Fora do Município

DIRETRIZES

Manter os serviços de tratamento de saúde fora do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do tratamento de saúde fora do domicílio

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00
TOTAL		107.200,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 0430 - Vigilância Sanitária
 Plano de Ação: 10.304.0430-2.062 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Fonte de Recurso: 2420 - Recursos do PVS(Programa de Vigilância Sanitária)

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	720,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
TOTAL		106.620,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa: 1007 - Vigilância Epidemiológica
 Plano de Ação: 10.305.1007-2.063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E
 Fonte de Recurso: 2422 - Recursos do Programa Vigilância Epidemiológica

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde do município

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		101.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-1.053 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: 2408 - Recursos do Programa Academia Saúde

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL		170.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-2.064 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA
 Fonte de Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL		170.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.512.0448-1.054 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E
 Fonte de Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas

DIRETRIZES

Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

OBJETIVO

Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.122.0025-1.055 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		120.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 26.122.0401-2.065 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretária

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Transporte

OBJETIVO

Acompanhar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		399.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 09.122.0021-2.066 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO
 Fonte de Recurso: 2501 - Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS

DIRETRIZES

Manter as Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS

OBJETIVO

Promover as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS

Código	Descrição	2017
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.950.000,00
3.1.90.03	Pensões	250.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.09	Salário - Família	49.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		3.881.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 120 - IPSEPAR
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
 Plano de Ação: 09.122.0410-2.067 - CAPAC.TREIN. E QUALI.DE AGEN.PUBL.DORPPS, INCL. ACESSO AO
 Fonte de Recurso: 2501 - Recursos Vinculados a Previdência Social - RPPS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS

DIRETRIZES

Capacitação dos gestores do RPPS

OBJETIVO

Capacitação profissional para melhor servir os interesses do RPPS

Código	Descrição	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		30.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Assistência a Criança e ao Adolescente

DIRETRIZES

Manter as ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município

OBJETIVO

Propiciar a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.200,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		124.600,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 130 - FMDDCA
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.069 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

DIRETRIZES

Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

OBJETIVO

Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL		200.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0042 - Ordenamento Econômico-Financeiro
 Plano de Ação: 04.334.0042-2.070 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.42	Auxílios	20.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		260.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 15.452.0401-2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

OBJETIVO

APLICAÇÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		257.900,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS
 Programa: 0031 - Assistência Financeira
 Plano de Ação: 18.694.0031-1.056 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS - PRODUÇÃO,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

DIRETRIZES

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

OBJETIVO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.42	Auxílios	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		250.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0111 - Extensão Rural
 Plano de Ação: 20.606.0111-1.057 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR - QUINTAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

DIRETRIZES

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.290,00
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	1.500,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.42	Auxílios	30.000,00
3.3.90.66	Concessão de Empréstimos	100.000,00
TOTAL		504.790,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 20.691.0487-1.058 - IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO DE CICLO FECHADO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

DIRETRIZES

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

OBJETIVO

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2017
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	29.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		126.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.059 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, TRABALHANDO JUNTO AS ASSOSSIAÇÕES

DIRETRIZES

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO

OBJETIVO

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA JUNTO AO COMÉRCIO

Código	Descrição	2017
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.81	Distribuição de Receitas	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		86.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
 Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 14.422.0401-1.060 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 144 DE 18 DE MAIO DE 2015

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

DIRETRIZES

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

OBJETIVO

IMPLANTAR PROGRAMAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2017
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento:e0bd60c6-4a00-49fc-ae40-fb722bd1d44a

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	R\$ 353.000,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais. (Recursos	R\$ 353.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 20.000,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais.	R\$ 20.000,00
Condenações Judiciais em Geral, inclusive a título de Precatórios	R\$ 650.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias, haja vista o superávit da Receita Arrecadada	R\$ 650.000,00
Aumento na Folha de Pagamento dos Aposentados vinculados ao RPPS, devido a concessão de aposentadorias por tempo de serviços.	R\$ 210.500,00	Aumento no Recebimento das Contribuições Patronais e dos Funcionários devido a realização de concurso público e o recolhimento integral de parcelamento de débitos	R\$ 210.500,00
Construção Diretas com Recursos Próprios	R\$ 1.860.000,00	Contenção de Despesas com Programação Financeira mediante o aumento de arrecadação	R\$ 1.860.000,00
Novos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias (RPPS e RPPM)	R\$ 2.650.500,00	Recursos Próprios Ordinários e Correntes	R\$ 2.650.500,00
TOTAL	R\$ 5.744.000,00	TOTAL	R\$ 5.744.000,00

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e0bd60c6-4a00-4efc-aea0-fb722c6d1d4a

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	R\$ 58.000.000,00	R\$ 49.387.030,37	0,127%	R\$ 59.450.000,00	R\$ 50.621.706,13	0,112%	R\$ 61.233.500,00	R\$ 52.140.357,31	R\$ 0,88
Receitas Primárias (I)	R\$ 55.499.300,00	R\$ 49.387.030,37	0,122%	R\$ 58.908.994,00	R\$ 50.621.706,13	0,111%	R\$ 60.652.187,00	R\$ 52.140.357,31	R\$ 0,87
Despesa Total	R\$ 58.000.000,00	R\$ 18.366.816,45	0,127%	R\$ 59.450.000,00	R\$ 18.825.986,86	0,112%	R\$ 61.233.500,00	R\$ 19.390.766,47	R\$ 0,88
Despesas Primárias (II)	R\$ 54.160.000,00	R\$ 18.141.305,45	0,119%	R\$ 56.656.000,00	R\$ 18.594.838,09	0,107%	R\$ 58.160.100,00	R\$ 19.152.683,23	R\$ 0,83
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ 1.339.300,00	R\$ 31.245.724,92	0,003%	R\$ 2.252.994,00	R\$ 32.026.868,04	0,004%	R\$ 2.492.087,00	R\$ 32.987.674,08	R\$ 0,04
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 220.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 242.000,00	R\$ -	R\$ 0,00
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.850.500,00	R\$ 2.183.818,10	0,015%	R\$ 6.679.237,50	R\$ 2.325.984,66	0,013%	R\$ 6.011.313,75	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,09
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3.856.000,00	R\$ 2.183.818,10	0,008%	R\$ 3.759.600,00	R\$ 2.325.984,66	0,007%	R\$ 3.383.640,00	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,05

FONTE:

VARIAVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,5	2	3,5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (media % anual)	11,50	11,00	10,00
Cambio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,8	3	2,8
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	9,8	7	6,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	180.000.000	265.000.000	340.000.000



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017			II - Metas Realizadas em 2017			Variação II - I	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	R\$ 58.000.000,00	12,72	R\$ 39.098.182,02	7,03	R\$ (18.901.817,98)	-32,6		
Receitas Primárias (I)	R\$ 57.142.000,00	12,53	R\$ 38.788.182,02	6,98	R\$ (18.353.817,98)	-32,1		
Despesa Total	R\$ 58.000.000,00	12,72	R\$ 28.507.296,41	5,13	R\$ (29.492.703,59)	-50,8		
Despesas Primárias (II)	R\$ 56.746.000,00	12,44	R\$ 27.630.963,82	4,97	R\$ (29.115.036,18)	-51,3		
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 396.000,00	0,09	R\$ 11.157.218,20	2,01	R\$ 10.761.218,20	2717,5		
Resultado Nominal	R\$ 500.000,00	0,11	R\$ -	-	R\$ (500.000,00)	-100,0		
Dívida Pública Consolidada	R\$ 2.183.818,10	0,48	R\$ -	-	R\$ (2.183.818,10)	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 2.183.818,10	0,48	R\$ -	-	R\$ (2.183.818,10)	-100,0		

FONTE:

ESPECIFICACAO	VALOR - R\$
Previsao do PIB Estadual para 2016	74.016.576,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	-



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	R\$ 16.747.750,00	R\$ 16.747.750,00	0,037%	R\$ 21.100.000,00	0,046%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%
Receitas Primárias (I)	R\$ 16.206.744,00	R\$ 16.206.744,00	0,036%	R\$ 20.518.687,00	0,045%	R\$ 31.958.994,00	0,070%	R\$ 35.414.187,00	0,078%	R\$ 35.514.187,00	0,078%
Despesa Total	R\$ 16.747.750,00	R\$ 16.747.750,00	0,037%	R\$ 21.100.000,00	0,046%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%
Despesas Primárias (II)	R\$ 15.785.950,00	R\$ 15.785.950,00	0,035%	R\$ 20.098.000,00	0,044%	R\$ 31.538.200,00	0,069%	R\$ 34.993.500,00	0,077%	R\$ 35.093.500,00	0,077%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420.794,00	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.500.000,00	0,005%	R\$ 2.750.000,00	0,006%	R\$ 3.080.000,00	0,007%	R\$ 3.388.000,00	0,007%	R\$ 3.794.560,00	0,008%
Dívida Pública Consolidada	R\$ (456.900,00)	R\$ 5.500.000,00	0,012%	R\$ 6.050.000,00	0,013%	R\$ 6.776.000,00	0,015%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (456.900,00)	R\$ 400.000,00	0,001%	R\$ 440.000,00	0,001%	R\$ 492.800,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	R\$ 16.747.750,00	R\$ 19.387.030,37	0,043%	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 24.995.500,00	0,055%	R\$ 26.747.750,00	0,059%	R\$ 26.995.500,00	0,059%
Receitas Primárias (I)	R\$ 16.206.744,00	R\$ 19.387.030,37	0,043%	R\$ 22.206.744,00	0,049%	R\$ 24.414.187,00	0,054%	R\$ 26.206.744,00	0,058%	R\$ 26.414.187,00	0,058%
Despesa Total	R\$ 16.747.750,00	R\$ 18.366.816,45	0,040%	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 24.995.500,00	0,055%	R\$ 26.747.750,00	0,059%	R\$ 26.995.500,00	0,059%
Despesas Primárias (II)	R\$ 15.785.950,00	R\$ 18.141.305,45	0,040%	R\$ 21.785.950,00	0,048%	R\$ 23.993.500,00	0,053%	R\$ 25.785.950,00	0,057%	R\$ 25.993.500,00	0,057%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420.794,00	R\$ 1.245.724,92	0,003%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.500.000,00	0,005%	R\$ 2.750.000,00	0,006%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%
Dívida Pública Consolidada	R\$ (456.900,00)	R\$ 5.500.000,00	0,012%	R\$ 6.050.000,00	0,013%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (456.900,00)	R\$ 400.000,00	0,001%	R\$ 440.000,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%

FONTE:

INDICES DE INFLACAO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
6,50	7,50	6,50	9,50	8,50	6,50



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	R\$ 1.895.896,76	63,97	R\$ 1.376.772,23	41,71	R\$ 895.896,76	27,14
Reservas	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 1.895.896,76	63,97	R\$ 1.376.772,23	41,71	R\$ 895.896,76	27,14

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	R\$ -	-	R\$ -	0%	R\$ -	-
Reservas	R\$ 8.718.393,27	0%	R\$ 6.607.230,22	0%	R\$ 7.718.393,27	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 8.718.393,27	294,16	R\$ 6.607.230,22	-	R\$ 7.718.393,27	260,42

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 100

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 2.525.725,78	R\$ 1.818.195,17	R\$ 776.694,02
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.473.681,55	R\$ 1.028.979,84	R\$ 220.512,43
Investimentos	R\$ 1.120.843,18	R\$ 662.795,07	R\$ 156.656,43
Inversões Financeiras	R\$ 71.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 281.838,37	R\$ 282.184,77	R\$ 13.856,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.052.044,23	R\$ 789.215,33	R\$ 556.181,59
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ 1.052.044,23	R\$ 789.215,33	R\$ 556.181,59
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2015 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2013 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	R\$ (5.120.614,97)	R\$ (2.594.889,19)	R\$ (776.694,02)

FONTE:

Nota :



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	R\$ 496.088,52	R\$ 1.057.349,15	R\$ 799.292,74
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	R\$ 184.016,90	R\$ -	R\$ -
Receita Patrimonial	R\$ 51.863,20	R\$ 8.635,90	R\$ 67.367,47
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		R\$ -	
Outras Receitas Correntes		R\$ 10.999,05	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	R\$ 636.400,04	R\$ 899.117,55	R\$ 1.490.811,63
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			R\$ 444.531,60
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	R\$ 1.368.368,66	R\$ 1.976.101,65	R\$ 2.802.003,44

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	R\$ 59.592,48	R\$ 117.649,59	R\$ 161.074,50
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	R\$ 992.450,85	R\$ 1.660.750,05	R\$ 1.924.991,88
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	R\$ 1.052.043,33	R\$ 1.778.399,64	R\$ 2.086.066,38



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	R\$ 316.325,33	R\$ 197.702,01	R\$ 715.937,06
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

Nota :



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=e0bd60c6-4a00-4efc-ae40-fb722cbdd44a

MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2013	R\$ 1.976.101,65	R\$ 1.778.399,64	R\$ 197.702,01	R\$ -
2014	R\$ 2.802.003,44	R\$ 2.086.066,38	R\$ 715.937,06	R\$ -
2015	R\$ 3.138.243,85	R\$ 2.294.673,02	R\$ 843.570,83	R\$ -
2016	R\$ 3.452.068,24	R\$ 2.524.140,32	R\$ 927.927,92	R\$ -
2017	R\$ 3.797.275,06	R\$ 2.776.554,35	R\$ 1.020.720,71	R\$ -
2018	R\$ 4.177.002,57	R\$ 3.054.209,79	R\$ 1.122.792,78	R\$ -
2019	R\$ 5.012.403,08	R\$ 3.359.630,77	R\$ 1.652.772,32	R\$ -
2020	R\$ 6.014.883,70	R\$ 3.695.593,84	R\$ 2.319.289,86	R\$ -
2021	R\$ 7.217.860,44	R\$ 4.065.153,23	R\$ 3.152.707,21	R\$ -
2022	R\$ 8.661.432,53	R\$ 4.471.668,55	R\$ 4.189.763,98	R\$ -

FONTE:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.eec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento:e0bd60c6-4a00-4efc-ae40-fb722cbdd44a

MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL						-

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017	
Aumento Permanente da Receita	R\$	1.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	R\$	844.628,00
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$	601.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	(146.128,00)
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$	(146.128,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$	-
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$	(146.128,00)

FONTE: